

**Apostilamento nº 010/2020**  
Processo nº 468/2020

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O NÚCLEO REGIONAL DO MUNICÍPIO DA BARRA DO CORDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E SAMUEL LINHARES RODRIGUES, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº **029/2018** do imóvel situado na Rua Almis Perrin Smith, n.º 16, Bairro Incra- Barra do Corda-MA, que sedia o Núcleo Regional naquele Município, abaixo relacionado:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a manutenção do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado no Comunicado nº 014/2020 - DLCC/DPE/MA e resposta do locador às fls.09 dos autos, em consonância com o previsto nos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO VALOR

O presente apostilamento o valor do supracitado contrato permanecerá mantido e congelado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo **período de um ano** a partir de **02/05/2020 até 02/05/2021**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: